

programas de acolhimento familiar, também deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, via e-mail, no endereço eletrônico corregedoria@mpes.gov.br, no mesmo prazo, previsto nas Resoluções do CNMP nº 67/2011 e 71/2011, para a remessa dos relatórios de inspeção.

Art. 9º. Revoga-se a Recomendação nº 001/2013.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO
CORREGEDORA-GERAL

PROVIMENTO Nº 006/2013

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, § 2º (parte final) da Magna Carta Federal, cujo teor dispõe sobre a residência do membro do Ministério Público na Comarca da respectiva lotação;

CONSIDERANDO que tal exigência também constitui dever funcional à luz do inciso XI, art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 95/97;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o disposto no art. 2º do Regulamento nº 001/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça, em que se regulamenta a exceção ao regramento constitucional, exigindo-se portanto, autorização expressa do Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais no âmbito deste órgão correicional, no tocante aos endereços residenciais dos membros do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTRUIR** aos membros do Ministério Público para que informem a esta Corregedoria-Geral, via correio eletrônico para o endereço: corregedoria@mpes.gov.br, no prazo de 30 dias, o respectivo endereço residencial na comarca de sua lotação, fazendo encaminhar, se for o caso, a autorização expressa do Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça quando residir fora da localidade da atuação funcional.

Art. 2º. Deverá o membro do Ministério Público comunicar à Corregedoria-Geral eventual alteração do endereço residencial, seja em face de nova moradia na localidade ou em decorrência de remoção, promoção ou afastamento do órgão de execução para assumir função perante à Administração Superior do Ministério Público.

Art. 3º. O não atendimento ao presente constituirá em descumprimento do dever funcional previsto no art. 117, XV da Lei Complementar Estadual Nº 95/97.

Art. 4º. Este provimento vigorará a partir de sua publicação.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO
CORREGEDORA-GERAL

Protocolo 125872

COMISSÃO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REFERÊNCIA: EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA EM ATENDIMENTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0041081-04.2013.8.08.0024

A COMISSÃO DE CONCURSO DE SERVIDORES, por meio de seu Presidente, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Fundação VUNESP para realização do Concurso Público para provimento de 97 (noventa e sete) cargos vagos dos cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **CONVOCA** a candidata **Naiana Aparecida Rosa**, inscrita para o cargo 001 - Agente de Apoio - Função: Administrativo (inscrição nº 0110290-7) e para o cargo 005 Agente de Promotoria - Função: Assessoria - Laranja da Terra (inscrição nº 0110288-5), para realização da Perícia Médica, sub iudice, conforme estabelecido a seguir, considerando a decisão proferida nos Autos nº 0041081-04.2013.8.08.0024:

Local: Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Endereço: Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória - ES

Data: 16 de dezembro de 2013

Horário de atendimento: 12:30 horas

Médicos Peritos: Fabricia Maria Cabral Dias (CRM/ES 6284) e Luiz Augusto Becacici Nunes (CRM/ES 1981)

Equipe multiprofissional: Izabel Barcellos Bergmann, Nely Villamaina e Pâmella Queiroz Werneck

Atenção:

x A candidata deve comparecer à perícia médica munida de documento de identidade original e de laudo médico original, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 02/2013;

x O laudo médico original será retido pelo órgão responsável pela perícia médica;

x O não comparecimento na data e horário ora estabelecidos configura ausência e, conseqüentemente, exclusão da Lista Especial.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

LUCIANO DA COSTA BARRETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE SERVIDORES
Protocolo 125874

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de dezembro de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região IV	Sede CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Mês/Ano DEZEMBRO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01	Domingo	Promotor de Justiça de São José do Calçado
04	Quarta-feira	Promotor de Justiça de Ibitirama - Feriado municipal em Ibitirama
07	Sábado	Promotor de Justiça de Dores do Rio Preto
08	Domingo	11º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
14	Sábado	2º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
15	Domingo	14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
21	Sábado	2º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
22	Domingo	1º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
24	Terça-feira	14º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
25	Quarta-feira	1º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
28	Sábado	3º Promotor de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
29	Domingo	3º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim
31	Terça-feira	4º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim

Legenda:
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - MIMOSO DO SUL - CASTELO - MUQUI - PRESIDENTE KENNEDY - VARGEM ALTA - ATÍLIO VIVACQUA - GUAÇUÍ - ALEGRE - IBITIRAMA - BOM JESUS DO NORTE - APIACÁ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - DORES DO RIO PRETO - JERÔNIMO MONTEIRO

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2013.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2013

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de janeiro de 2014.